

LEI Nº 1.437-01/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR EM CARÁTER
EMERGENCIAL, PARA ATENDER
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e
dá outras providências.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS,
no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – Enfermeiro – 01 (um) cargo, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com vencimentos equivalentes ao Padrão 11(onze) do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Colinas.

Art. 2º - A contratação de pessoal versada no artigo 1º e seus incisos servirá para suprir momentânea necessidade da Administração Municipal, em virtude do pedido de exoneração da única servidora efetiva no cargo de enfermeira.

Art. 3º - A contratação de que trata o artigo 1º será pelo prazo de 6 (seis) meses prorrogável por igual período, e efetivar-se-ão mediante a formalização do competente contrato administrativo, ficando assegurado, aos contratados, o direito estabelecido no Regime Jurídico Único – Lei Municipal nº 83-02/94, quais sejam:
I – remuneração equivalente àquela percebida pelo servidor de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II – jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional de insalubridade e gratificação natalina;
III – férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, ao término do contrato;
IV – inscrição compulsória no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de janeiro de 2013.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Gildor Bergesch
Tesoureiro